

**Processo no. 2017-0174136-5**  
**INTERESSADO:** EDSON EDMUNDO DE SANTANA  
**ASSUNTO:** RECONSIDERAÇÃO DESPACHO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA  
**DESPACHO Nº 378/2020/SEL.G**

I - Considerando as manifestações de SEL/RESID, às fls. 183 verso, bem como de SEL/ATAJ às fls. 184/185, os quais acolhem, defiro o presente recurso de pedido de PROJETO MODIFICATIVO DE ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, Decreto 57.521/16 e 57.776/17;

II - Publique-se;  
**SEI 60232019/0002161-9**  
**ASSUNTO:** ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA

**INTERESSADO:** RFR EMPREENDIMENTOS SPE LTDA  
**DESPACHO 380/2020/SEL.G**

I- Consoante as manifestações Técnicas e Jurídicas, acostadas ao presente, Defiro o presente recurso de pedido de ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO, nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 57.377/16, 57.521/16 e Decreto 57.776/17.

II - Publique-se;  
**Do Processo nº 2008-0.271.629-2**  
**INTERESSADO:** JACY CABRAL  
**ASSUNTO:** Recurso contra indeferimento do PA nº 2006-0190.327-3

**DESPACHO Nº 397/2020/SEL.G**

I – Considerando as manifestações de INFO/SEL, às fls. 870, bem como de SEL/ATAJ, às fls. 91/92, os quais acolho, não conheço do recurso de reconsideração de fls. 02/09, por intempetividade.

II – Publique-se.  
 III – Declaro encerrada a instância administrativa nos termos do artigo 36, §2º, da Lei 14.141/16.

Do Processo nº 2008-0.271.629-2  
 Folha de Informação nº  
 Em /04/ 2020 (a)  
 Segue fls. \_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 (a)

## SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

**SEL.ASSEC.**  
**6066.2019/0006346-4**  
**INTERESSADO:** Tenda Negócios Imobiliários S.A.  
**PARCEER FINAL**  
 O GRAPROEM, em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de abril de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SEL/PARHIS (sei 027091159), tendo em vista a necessidade de novo comunique-se, não previsto no procedimento Aprova Rápido.

Deliberou ainda que, previamente ao despacho de indeferimento por PARHIS, por encaminhar para manifestação da CAEHIS quanto ao corredor proposto com largura de 1,20m conforme peças gráficas apresentadas, nos termos do PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/054/2019.

Em eventual pedido de recurso, o interessado deverá atender os itens elencados por SEL/PARHIS, com exceção do item 1.

**SEL.ASSEC.**  
**1010.2019/0001896-6**  
**INTERESSADO:** Rype SPE 13 - Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
**PARCEER FINAL**  
 O GRAPROEM, em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de abril de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/RESID (sei 026756499 e 026824115 ) e SVMa (026765872), após comunique-se relativo à outorga onerosa, aceitas as áreas técnicas por RESID.

**SEL.ASSEC.**  
**6066.2019/0007685-0**  
**INTERESSADO:** Tenda Negócios Imobiliários S/A.  
**PARCEER FINAL**  
 O GRAPROEM, em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de abril de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/PARHIS (sei 027103358) e de SVMa/GTAC (sei 025145342) e SVMa/GMAPP (sei 027368585, obtido no processo 6068.2019/0003189-0, relativo ao pedido de Alvará de Aprovação).

**SEL.ASSEC.**  
**6066.2020/0001958-0**  
**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/087/ASSEC/2020**  
 Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/087/ASSEC/2020:  
 I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base nos seguintes motivos:  
 a. Inobservância ao disposto no inciso II do §2º do Art. 7º do Decreto nº 58.955/19 (ausência de ficha técnica emitida há menos de 60 dias da data de autuação do processo);  
 b. Inobservância ao disposto no inciso III do §2º do Art. 7º do Decreto nº 58.955/19 (ausência de documento emitido pelo COMAER quanto à eventual restrição de altura da edificação);  
 c. Inobservância ao disposto na alínea 'e' do inciso II do Art. 8º do Decreto nº 58.955/19 (ausência de anuência da ENEL, à vista da existência de faixa de transmissão lindeira ao lote);  
 d. Inobservância às disposições do item 2.3.II do Anexo I da Lei nº 16.642/17 e do item 2.C.II do Anexo I do Decreto nº 57.776/17 (circulação descoberta com distância inferior a 1,50m da divisa do lote);  
 e. Inobservância às disposições do item 5.3.1.I do Anexo I da Lei nº 16.642/17 e do item 5.A.4.1 do Anexo I do Decreto nº 57.776/17 (não atendimento às condições de aeração e insolação).

**SEL.ASSEC.**  
**1010.2020/0001686-8**  
**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/090/ASSEC/2020**  
 Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/090/ASSEC/2020:  
 I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

## HABITAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**SEHAB/GABINETE**  
**PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2018/0001442-5**  
**DESPACHO:**  
 Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 027642362 que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel a município BEATRIZ SANTOS LIMA CORDEIRO, CPF Nº 321.035.728-58, com fundamento no art. 2º, inciso II da Portaria SEHAB nº 131/2015.

**SEHAB/GABINETE**  
**PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2020/0001027-0**  
**DESPACHO:**  
 Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 027638804, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao município WLEY HENRIQUE BLUMTRITT GONÇALVES , CPF 388.199.568-45 , com fundamento no art2º, inciso IV da Portaria SEHAB nº 131/2015.

**SEHAB/GABINETE**  
**PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2019/0002618-2**  
**DESPACHO:**  
 Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 027528892 e 025466273 ,que acolho como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao município Fabio Santana dos Santos, CPF:381.721.688-29 ,com fundamento no Art. 2º, Inciso II da Portaria nº 131/SEHAB/2015.

**SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI**  
**DESPACHOS: LISTA 595**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**  
**ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 405**  
**6014.2020/000707-4 - Comunicações Administrativas:**  
**Memorando**

**Despacho deferido**  
**INTERESSADO:** Ivanildo Alves Costa - CPF 205.975.588-33  
 Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 026416593, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a exclusão do município Ivanildo Alves Costa, CPF, 205.975.588-33 do cadastro habitacional cujo titular é Edmara Nobre Carneiro, CPF, 171.294.828-85 registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria.

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**PROCESSO Nº 6210.2020/0001879-9**  
**DESPACHO INTERNO HSPM/SUPERINTEND Nº 027747454**

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO do recurso interposto por PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA, CNPJ nº 24.005.316/0001-34, e no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo a multa aplicada de R\$ 179,98 (cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos),<sup>7</sup> pelo atraso na entrega do produto, dando por encerrada a instância administrativa.

II - Publique-se.

### ATA Nº 256– ORDINÁRIA – 12/11/2019

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, sob a coordenação do conselheiro João Luiz Martins, membro Suplente do Segmento dos Usuários, realizou-se na Rua Castro Alves, número sessenta e três, sétimo andar do prédio administrativo do Hospital do Servidor Público Municipal, ducentésima quinquagésima sexta, reunião ordinária do Conselho Gestor do HSPM. Compareceram os seguintes membros: Do Segmento Administração: LUIZ CARLOS ZAMARCO, AGEU AUGUSTO SANTOS SOUZA, ALEXANDRE CRIPPA SANT'ANNA e MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO BOACNIN, Titulares. FLÁVIA IVANA PALLINGER e ORIOVAL DE PAULA SOUZA, Suplentes. Do Segmento Funcionários: JOSELI BEATRIZ SUSIN, ANTONIO AUGUSTO DA FONSECA, RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES e PAULA REGINA BONIFÁCIO SANTOS, Titulares. Do Segmento Usuários: PRISCILA PITA, ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS, FLÁVIA ANUNCIÇÃO DO NASCIMENTO e MARCIONILIA NUNES DE LIMA, Titulares e JOÃO LUIZ MARTINS e FRANCISCO ERNANE RAMALHO GOMES, Suplentes. Justificaram suas ausências. Do Segmento dos Funcionários: ANTONIO AUGUSTO DA FONSECA. Do Segmento dos Usuários: RINALDO SÉRGIO LEITE, MÁRIO ROBERTO CREVATIN , Titulares e, ANA MARIA DÜNKEL BONALUMI, VÁLERIA DE JESUS SILVA, Suplentes e presença dos Coordenadores dos Ambulatórios Descentralizados. O coordenador inicia a reunião com a leitura do item 1. Leitura e correção da ata, após a leitura da ata 254 realizada pela conselheira Joseli e com correções os conselheiros deliberam em aprovar a mesma . O coordenador sugere teto até as 12h25 e coloca como inversão de pauta para o item 5.1. Apresentação da Proposta Orçamentária 2020, com aprovação dos membros, segue exibição valores para o próximo ano ressaltando para: início das obras no pronto socorro, serviço técnico de nutrição, compras de equipamentos, destacando o setor de informática. Ao final foram sanadas dúvidas dos conselheiros o Pleno agradece a presença dos servidores Ademir e Karina (que são membros da Comissão de Finanças e Orçamento) esta apresentação se encontra em anexo a esta ata e retoma a pauta para o Item 2. Informes da Comissão Executiva: 2.1. Sugestões de conselheiros para a melhoria da saúde (assunto permanente); 2.2. Documento da conselheira Flávia Anúnciação, sobre o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (solicitar apresentação). Reiterar o convite. A conselheira Márcia informa que irá conversar com o coordenador para verificar a possibilidade de realizar uma apresentação na próxima reunião, os conselheiros aprovam a sugestão. Item 2.3. Memorando encaminhado à Ouvidoria, solicitando esclarecimentos quanto ao fluxo de atendimento quando o servidor não está satisfeito com a resposta, encaminhado ao Gab. Superintendência (aguardando resposta); Item 2.4. Construção da UPA, esclarecimentos da Administração quanto: origem dos recursos, valor previsto da obra, prazo de utilização do espaço pela UPA; foi feita análise jurídica sobre o uso do espaço do HSPM por parte da UPA?; qual o status do imóvel do HSPM quanto à propriedade e uso?; O HSPM esta perdendo espaço. Qual a contrapartida?; haverá alteração no uso do estacionamento?; discussões sobre o fechamento do HSPM para uso exclusivo do servidor municipal: condições, investimentos estruturais; o Conselho Gestor solicita apresentação da administração. Memorando encaminhado à Administração, aguardando resposta; Item 2.5. Apresentação do Núcleo Interno de Regulação (NIR), envio de convite ao setor; Item 2.6. Médica da endocrinologia, conduta atípica. O conselheiro Crippa informa que o caso foi encaminhado para a coordenação e a profissional passará por avaliação. Se houver necessidade de afastamento, as consultas serão remanejadas. O coordenador questiona se algum conselheiro tem informe, já que estamos no Informe e pergunta como esta o atendimento do 156. O conselheiro Crippa menciona que o serviço esta normal para a marcação da primeira consulta, a consulta de retorno é marcada pelo hospital com a criação de uma central de atendimento e o esforço das diretorias principalmente dos appg's, tendo o objetivo de não prejudicar o paciente. O conselheiro Arnaldo pergunta se um servidor necessitar de uma prótese de joelho, qual encaminhamento? O conselheiro Zamarco informa que o encaminhamento é do HSPM e o paciente é direcionado para fila de prótese. A conselheira Priscila pergunta sobre a reforma do pronto socorro: o que esta proposto e o atendimento continua no espaço?. O conselheiro Crippa ressalta que várias áreas estão passando por reformas e é lógico que terá impactos, mas resolvendo cada área envolvida. O SND (Serviço de Nutrição Dietética), ocupando espaços ociosos, sendo que o

lactário se encontra no 8º andar e mais uma sala de apoio, como também temos no 2º andar. A reforma do pronto socorro será por etapas e com mudanças no corredor do 1º andar. Quanto a UPA, o Espaço Cultural onde estão a COREME e Biblioteca, junto com a Psicologia Infantil e o ambulatório da pediatria, estarão no 9º andar do hospital. Em relação o pronto socorro infantil, as conversas se encontram em fase de discussão com o coordenador. O conselheiro Ageu informa que devido à entrada de caminhões e maquinário pesado, a área externa de entrada e saída de veículos, ambulâncias deve passar por mudanças. O conselheiro Zamarco menciona que o hospital está passando por grandes reformas, mas as discussões tem o envolvimento das chefias, com as reuniões e resolvendo a demanda juntos. Em paralelo a isso iniciaram as reuniões com o Secretário com a discussão para que nesse período da reforma é restringir a entrada de veículos, temos um volume grande de atendimento do município. Mas independente disso o que foi pedido ao conselheiro Crippa e o pessoal do PS é que a organização da estrutura do atendimento do pronto socorro fosse mantida. A conselheira Joseli menciona que a reunião da Comissão Executiva foi prejudicada em virtude da ausência servidora( licença nojo) e o setor necessita do auxílio de outra(o) funcionária(a). A conselheira Márcia informa que não há servidor disponível, o que ocorreu foi uma situação pontual (pessoal) e ressalta que a Administração está ciente, já que a servidora informou ao Pleno das férias em 2020. A conselheira Joseli solicita que conste na pauta sobre o uso do espaço coletivo do refeitório para os servidores. A conselheira Flávia Anúnciação ressalta que o hospital tem obras importantes acontecendo e a participação da Segurança do Trabalho e CIPA dizendo que o que está adequado e conforme a legislação. O conselheiro Crippa menciona que no último dia 01/11 foi apresentado às comissões de reforma e convidamos os servidores a participar. A conselheira Márcia informa que a função da Segurança do Trabalho é estar envolvida nas obras. Quanto a informação que saiu na imprensa da proibição do uso do micro-ondas, sanduicheiras, a decisão foi tomada com a orientação da Segurança do Trabalho que em reunião com a Superintendência com apontamentos das áreas críticas do hospital, informa o conselheiro Zamarco. Retomando a pauta para o Item 4. INFORME DAS COMISSÕES. O coordenador faz a leitura: 4.1. Informe da CFO: Outubro- Presenças: Ademir, Karina, Mário. Falta justificada: Ernane e Ana Maria. Apresentações: Proposta Orçamentária 2020(novembro) e Prestação de Contas 2019(dezembro). 4.2. Informe da CPP: Presenças: Oriosval. Falta justificada: Rinaldo e Valéria, sem quórum. 4.3. Informe da CRH: Falta justificada: Andriela. Sem quórum. Item 5. ORDEM DO DIA. 5.1. Proposta orçamentária 2020, item superado. Item 5.2. Diminuição do contingente da GCM de 75 para 46 guardas, problemas com a segurança no hospital. O coordenador Zamarco informa que envio ofício ao Secretário de Segurança Municipal e ressalta que o efetivo diminuiu, houve problemas na Educação, mas independentemente disso o HSPM não pode ficar nesta situação e conversamos com o Secretário para autorização de abertura para contratação de uma empresa de segurança, mas é preciso autorização do Secretário de Segurança Urbana. A conselheira Flávia Ivana comunica que existe um decreto que diz que toda contratação deve ter a avaliação da Secretaria de Segurança Urbana. Enviamos um descritivo da contratação e foi devolvido com algumas solicitações de informações, a última atualização foi de recebimento nesta data. O Coordenador faz a leitura dos itens que constam no Item Deliberação. Após colocações dos conselheiros, que os itens se encontram superados e os conselheiros deliberam por unanimidade em retirar os itens 6.1, 6.2 e 6.3. Quanto ao item 6.4. Formação do grupo para acompanhar as reformas do pronto socorro: envio de e-mail até o dia 22/11 a todos os conselheiros (as) que estiverem disponíveis em participar do grupo ( máximo de cinco membros). A conselheira Joseli ressalta que a pauta foi superada e temos itens da reunião da comissão executiva que fosse pontuado na reunião. A conselheira Flávia Anúnciação descreve a situação que esta ocorrendo no SND quanto a divulgação e orientação para reclamações quanto a alimentação fornecida. Qual é o caminho? Existe um funcionário que faz a fiscalização, a Administração poderia fixar e finalizar um local do SND, sobre a existência deste funcionário que recebe a avaliação da refeição fornecida. Os trabalhadores do arquivo médico estão se organizando em uma comissão e solicitam uma reunião com a diretoria, os trabalhadores gostariam de ser ouvidos e pontuar no que eles consideram o mais adequado. Retorno das apresentações da Ouvidoria. Servidores com pedidos de "exames" que o HSPM não tem: Qual a solução que a administração dá para estes casos?Ex: retinografia. O conselheiro Zamarco menciona que o HSPM não faz todos os procedimentos, tentamos colocar o máximo possível de serviços, mas dependemos do CROSS ( Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde) e com isso identificamos as dificuldades. Dificuldade na colocação do marca passo, o CROSS não dá conta. O hospital compra o marca passo e fez a contratação do profissional capacitado e hoje o HSPM é o único hospital do Município a fazer o procedimento. Cateterismo com o mesmo problema. Radioterapia estamos licitando serviço, o CROSS não dá conta. Esses serviços que tem uma demanda maior e o servidor precisa do procedimento, estamos comprando e isso envolve o orçamento. Estamos vendo todas as demandas de procedimentos que o HSPM não faz. Agora temos casos específicos, como retinografia, via para o CROSS. Certos procedimentos necessitam de um volume maior e com isso há abertura de processo e licitação. Para casos específicos são direcionados para a Superintendência e o caso está na mesa da conselheira Flávia Ivana. A conselheira Flávia Anúnciação ressalta que o CROSS é como fosse uma corrida de obstáculo, não é tão simples, porque conhece o sistema. Então como fica o paciente servidor na fila? Quais critérios? O conselheiro Zamarco esclarece que para este caso a Superintendência tem contatos da área e participa para resolução dos casos. Exemplo nos casos de cateterismo, tínhamos a lista e semanalmente havia as conversas por telefone com a pessoa responsável da área, mas a demanda aumentou e precisamos comprar o serviço. Hoje as filas de exames em nossa administração são de: ultrassom está em três meses, tomografia seis meses e compramos um tomógrafo de 64 canais. O coordenador informa que chegamos ao nosso teto e agradece a presença de todos e encerra a reunião às 12h25 e para constar eu Renata Salatiel Ferreira, secretária lavro a presente ata, segue assinada por todos os presentes (ou lista de presença).

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### BENEFÍCIOS

#### EXTINÇÃO DE PENSÃO

**6310.2019/0003036-7 - ANA MARIA NERY DE ALMEIDA** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 06/06/2019.

**6310.2019/0003037-5 - CRISTINO VILELA** - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 13/06/2019.

**6310.2019/0003321-8 - GERALDA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA** - À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 09.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 02/05/2019 .

**6310.2019/0003418-4 - ANA FERNANDES BRAGA** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 14/08/2019.

**6310.2019/0003426-5 - ISAURA DE JESUS NASCIMENTO SANTOS** - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 23/08/2019.

**6310.2019/0003839-2 - MARIA DAS DORES SANTANA** - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 22/07/2019.

**6310.2019/0003840-6 - GERACINA FERREIRA** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 13/08/2019.

**6310.2019/0003965-8 - MARLY VIRGINIE BUFF** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 13/11/2019.

**6310.2020/0000429-5 - FILOMENA INÁCIA SANTOS** - 1.À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 02/12/2019.

**6310.2020/0000459-7 - LUIS ROBERTO GULLO PEREIRA** - 1.À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 30/01/2020.

**6310.2020/0000885-1 - FERNANDO SÉRGIO DE CASTRO E CONDE** - 1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 20/02/2020.

#### INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

**6310.2020/0000246-2 - VERA LUCIA VIEIRA e MAURO HENRIQUE GUIDINI GONÇALVES** - À vista das informações e documentos apresentados, DEFIRO os pedidos constante nos documentos SEI nº 025326176 e 026597186, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso V da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I e II, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6", referente a Vera Lucia Vieira.

#### INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – INDEFERIDOS

**6310.2020/0000103-2 - EDILEIDE MARIA DE JESUS** - Tendo transcorrido "in albis" o prazo concedido nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010, **INDEFIRO** o pedido constante no documento SEI 024995008, por abandono.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

**EXTRATO DA ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CMAI**

No dia vinte e seis de março de 2020 (26/03/2020), às 14 horas e 30 minutos (quatorze horas e quarenta e três minutos), realizou-se, ordinariamente, a sexagésima (60ª) Reunião da CMAI – Comissão Municipal de Acesso à Informação, por meio de mecanismos tecnológicos de comunicação simultânea à distância, nos moldes do art. 3º, §1º, do Regimento Interno da CMAI (Resolução nº 01/CGM/2016), em razão do estado de emergência declarado no Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, com a presença dos (as) Ilmos. (as) Senhores (as): Gustavo Ungaro – Controlador Geral da CGM, Presidente da CMAI; Luis Felipe Vidal Arellano - Secretário Adjunto da SF; Cleide Baub Eid Bochxio – Secretária Adjunta da SG; Tatiana Regina Renno Sutto – Chefe de Gabinete da SGM; Felipe Américo Pita – Assessor do Gabinete do Prefeito; Ligia de Souza – Assessora da SECOM; Fausto Peixoto Shiraiwa – Assessor da SMDHC; Damaris Di Donato Ferreira Torquato – Auditora de Controle Interno da CGM/COPI e Pedro Kazu Gabiatti – Assessor Técnico I da CGM/COPI e Secretário Executivo da CMAI. Desta forma, restou atingido o quórum mínimo com a presença de 5 (cinco) integrantes para a realização da reunião ordinária, nos termos do parágrafo único do art. 54 do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com a presença do Controlador do Município, do Secretário Adjunto da SF, da Secretária Adjunta da SG, do Assessor do Gabinete do Prefeito e da Assessora da SECOM, nos termos da segunda parte do § 1º do art. 52 do mesmo Decreto. I. Apresentação da Pauta. O Presidente da CMAI abriu a reunião com a apresentação da pauta iniciando-a pelo retorno dos recursos sobrestados. II. Retorno dos recursos sobrestados; II.1. Análise do Pedido de Acesso à Informação nº 41938/SMADS – Relatoria: Secretaria Municipal de Gestão - SG. A representante da SG apresentou breve histórico do pedido. Trata-se de pedido solicitando acesso à íntegra de todos os estudos, notas técnicas e qualquer outro documento/e-mail que embasou a mudança dos Centros para Crianças e Adolescentes (CCAs) da SMADS para a SME. Os membros da CMAI, na 54ª CMAI, por unanimidade, deliberaram pelo SOBRESTAMENTO do recurso em 3ª instância para que se oficiasse (i) a SMADS a disponibilizar as informações que possuir, informando qual o prazo para o término da compilação e as providências já adotadas, conforme as manifestações nas instâncias inferiores; e (ii) a SME a disponibilizar documentos e informações relacionadas a demanda, caso tenha interesse. Após o retorno do ofício da SMADS, deve o recurso ser reencaminhado para análise da CMAI. A Secretaria Executiva da CMAI enviou a solicitação, via ofício SEI, à SME e à SMADS, conforme deliberação da CMAI. A SME informou que não teria nada a acrescentar ao processo. A SMADS informou no processo SEI 6067.2019/0021455-7 que: "os Centros para Crianças e Adolescentes – CCAs, não foram transferidos para SME, pois trata-se de ações integradas entre o Programa de Educação Integral e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centros para Crianças e Adolescentes – CCAs. A SMADS /Coordenação de Proteção Social Básica tem a informar que em 2020 manterá a oferta do Serviço Centro para Criança e Adolescente- CCA, para o atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos em situação de alta vulnerabilidade de acordo com as normas técnicas deste serviço. O Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) é um serviço socioassistencial, definido no município de São Paulo pela Portaria SMADS nº 46/2010, que apresenta entre seus objetivos a prevenção a situações de risco e/ou vulnerabilidade social para crianças e adolescentes (de 6 a 14 anos e 11 meses) por meio de atividades que promovam a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A realização de ações de convivência grupal, de experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural são algumas das atividades desenvolvidas pelos CCAs, que buscam estimular a construção da identidade, o protagonismo, o sentimento de pertença e a sociabilidade e o fomento a participação em diversas esferas da vida pública como modo de acesso a direitos fundamentais. As ações integradas entre o Programa de Educação Integral ( SME) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centros para Crianças e Adolescentes – CCAs, foi formalizado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipi-